

**LEI Nº 1.271, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº  
1.249/2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 1.249/2019, autorizando ao Poder Executivo Municipal a aumentar em 20% (vinte por cento), a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 50% (cinquenta por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2020, do tipo suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do dia 14/12/2020.

Atílio Vivácqua-ES, 14 de dezembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal